



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitações e Contratos



ADITIVO N° 001

CONTRATO N° 088/2023



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitações e Contratos



ADITIVO N° 001
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGUERA ESTADO DA BAHIA, órgão municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 13.607.346/0001-02, sediada na Praça Artur Vieira, s/n, Centro, Anguera BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira, brasileiro, solteiro portador do CPF sob nº 705.425.895-91, residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA: MARISA DE CERQUEIRA FREITAS, portadora do CPF sob nº 028.762.295-95, com endereço comercial Rua do Campo, nº 29, Centro, Anguera BA.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar PRAZO na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 16 de Março de 2023, objetivando a fornecimento de refeições completas tipo almoço e jantar que atenderão aos servidores municipais, de todas as secretarias e suas unidades do município de Anguera - BA, em conformidade com o CREDENCIAMENTO N° 001/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

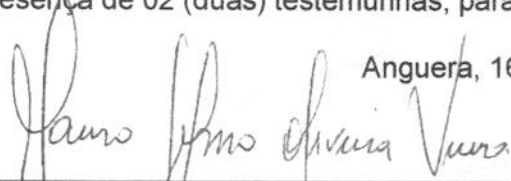
1.1 O prazo de vigência do Contrato N° 088/2023, com vencimento em 16/01/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 16/01/2024 até 16/11/2024 - (10 meses), conforme permite o art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.

1.2 O Artigo 190 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que contratos cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuarão a ser regidos pelas regras previstas na legislação revogada. Tal disposição destaca a importância de compreender as normas aplicáveis ao contrato em questão, especificamente aquelas presentes na Lei Federal 8.666/93. Nesse sentido, o artigo 57, §1º, II da Lei 8.666/93 autoriza a prorrogação dos prazos de execução de contratos administrativos quando ocorrerem eventos imprevisíveis e excepcionais que modifiquem substancialmente as condições originais do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado não expressamente alterados, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

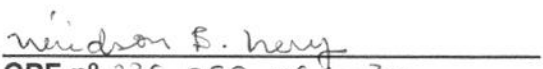


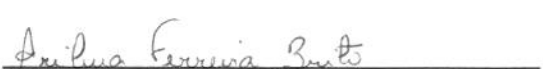
MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Anguera, 16 de Janeiro de 2024


MARISA DE CERQUEIRA FREITAS
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF nº 036.086.061-30


CPF nº 009.682.655-02

O Aditivo preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Anguera - BA, 16 de Janeiro de 2024


THIAGO DE OLIVEIRA RAMOS
Procurador Geral - OAB 24827 BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitações e Contratos



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 088/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anguera, CNPJ 13.607.346/0001/02;
CONTRATADA: Marisa de Cerqueira Freitas, CPF 028.762.295-95; **OBJETO:** Aditar PRAZO na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 16 de Março de 2023, objetivando a fornecimento de refeições completas tipo almoço e jantar que atenderão aos servidores municipais, de todas as secretarias e suas unidades do município de Anguera - BA, em conformidade com o CREDENCIAMENTO N° 001/2023; **PRAZO:** 16/01/2024 até 16/11/2024 - (10 meses); **FUNDAMENTO:** Art. 190 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93. Prefeitura Municipal de Anguera, em 16 de Janeiro de 2024 - Mauro Selmo Oliveira Vieira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

PUBLICADO NO MURAL

16/01/2024

Renan Cliton Mendes
Chefe da Seção de Publicidade
de Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitação e Contratos



dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 088/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anguera, CNPJ 13.607.346/0001/02; **CONTRATADA:** Marisa de Cerqueira Freitas, CPF 028.762.295-95; **OBJETO:** Aditar PRAZO na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 16 de Março de 2023, objetivando a fornecimento de refeições completas tipo almoço e jantar que atenderão aos servidores municipais, de todas as secretarias e suas unidades do município de Anguera - BA, em conformidade com o CREDENCIAMENTO Nº 001/2023; **PRAZO:** 16/01/2024 até 16/11/2024 - (10 meses); **FUNDAMENTO:** Art. 190 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93. Prefeitura Municipal de Anguera, em 16 de Janeiro de 2024 - Mauro Selmo Oliveira Vieira - Prefeito Municipal.

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000

CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefone: (75) 3239-6502 E-mail: pma.licitacao@hotmail.com

www.anguera.ba.gov.br

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba | Tel: (75) 3239-6500 | Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira